

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1570/97
DE 28 DE ABRIL DE 1997

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar bem patrimonial do Município e dá outras providências.”

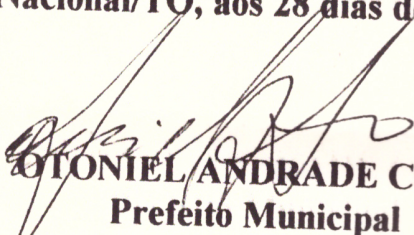
O Prefeito Municipal de PORTO NACIONAL/TO, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Nos termos do disposto no artigo 160, I, b, c/c artigo 143, V; ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Município de Ipueiras, a título de doação, os bens móveis e imóveis do posto de saúde do ex-distrito de Ipueiras, pertencente ao Patrimônio público do Município de Porto Nacional.

ART.2º - A Procuradoria Geral do Município regulamentará o presente Decreto.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 1997.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas 190 Livro nº 11

Scameiro

